



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.327, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PONTO
FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.

O **PREFEITO DE MUZAMBINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial, o inciso IX do art. 77, da Lei Orgânica do Município, em comum acordo com o Sindicato dos Empregados da Prefeitura de Muzambinho – SEMPRE, por meio do ofício nº 04/2018.

DECRETA:

Art. 1º O Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público Municipal, no dia 28 de outubro de 2018, Domingo, previsto na Lei 1.736, art. 201 de 01/11/1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho e estabelecido no quadro do Art. 1º do Decreto nº 2.288, de 05 de março de 2018, fica transferido para o dia 01 de novembro de 2018.

Art. 2º Relativamente ao ponto facultativo decretado, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente durante o período.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de outubro de 2018.


Luiz Fernandes Francisco
Prefeito, em exercício


Josiani Bócoli Magalhães
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 23/10/2018